



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 045, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito municipal, a realização das atividades de entretenimento nos estabelecimentos comerciais, tais como sinuca, *playground*, cama elástica, pebolim e congêneres, contanto que ocorram no interior dos recintos e seguindo rigorosamente todas as recomendações sanitárias de prevenção ao contágio da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), permanecendo vedada a reprodução de música ao vivo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 18 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ulysses Ferreira Pinto".

ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19